

## AVISO

**Emílio Augusto Ferreira Torrão**, Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artº 139º do Código do Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 07/01), e da competência que lhe é conferida pela alínea t) do nº 1 do artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, nos termos e para efeitos do disposto no artº 56º da referida Lei, que a Assembleia Municipal em sessão ordinária de 21 de fevereiro, sob proposta da Câmara Municipal, aprovou a alteração ao Regulamento do Cemitério Municipal de Montemor-o-Velho, que a seguir se publica na íntegra.

Mais faz saber que o mencionado regulamento, de acordo com o disposto no seu artº 80º, entra em vigor 15 dias após a publicação do presente aviso, em Diário da República, e ainda que o texto integral se encontra disponível nos serviços e no sítio do Município ([www.cm-montemorvelho.pt](http://www.cm-montemorvelho.pt)).

Montemor-o-Velho, 27 de fevereiro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal



Emílio Augusto Ferreira Torrão